



DECRETO Nº 8.166, DE 29 DE ABRIL DE 2016

1/3

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, com amparo nos art. 8º da Lei nº 5.113/2015 (LOA) e art. 28 § 1º e 2º da Lei nº 5.055/2015 (LDO), **DECRETO**:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional e Suplementar no valor de R\$ 2.899.200,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil e duzentos reais), destinados a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, discriminadas a seguir:

07.07.12.361.0001.2072 - Apoio Administrativo - Fundamental

3.1.90.11.00.00.00.00 0001.22000

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 580.000,00

07.07.12.361.0001.2072 - Apoio Administrativo - Fundamental

3.1.90.13.00.00.00.00 0001.22000

OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 150.000,00

07.07.12.365.0001.2356 - Apoio Administrativo - Pré-Escola

3.1.90.13.00.00.00.00 0001.21000

OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 350.000,00

07.07.12.367.0001.2075 - Apoio Administrativo - Especial

3.1.90.11.00.00.00.00 0001.24000

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 150.000,00

07.07.12.367.0001.2075 - Apoio Administrativo - Especial

3.1.90.13.00.00.00.00 0001.24000

OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 60.000,00

10.10.16.482.0101.1102 - PAC- Oratório

3.3.90.39.00.00.00.00 0005.10041

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 350.000,00

13.13.15.122.0001.2131 - Custeio da Secretaria

3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00

14.14.15.451.0001.2142 - Qualificação Permanente de Servidores

3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.000,00

14.14.15.451.0140.1144 - Pavimentação, recapeamento e obras complementares de vias

4.4.90.51.00.00.00.00 0001.11000

OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 330.200,00



DECRETO Nº 8.166, DE 29 DE ABRIL DE 2016

2/3

15.15.27.812.0150.2158 - Revitalização e Construção de a esportivas e de lazer
4.4.90.51.00.00.00.00 0001.10067
OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 250.000,00

18.18.15.451.0180.2184 - Manutenção Viária
3.3.90.30.00.00.00.00 0003.45000
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 80.000,00

18.18.15.451.0180.2184 - Manutenção Viária
3.3.90.39.00.00.00.00 0003.45000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 548.000,00

TOTAL.....R\$ 2.899.200,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, discriminadas a seguir:

07.07.12.365.0001.2073 - Apoio Administrativo - Creche
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.21000
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.290.000,00

08.08.04.122.0080.2285 - Controle e gerenciamento dos investimentos do município
4.4.90.51.00.00.00.00 0001.11000
OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 250.000,00

10.10.16.482.0101.1102 - PAC- Oratório
3.3.90.39.00.00.00.00 0005.10043
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 350.000,00

13.13.15.452.0130.2139 - Manutenção de equipamentos públicos
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 380.200,00

14.14.15.451.0001.2141 - Custeio da Secretaria
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.000,00

18.18.15.451.0180.2184 - Manutenção Viária
3.3.90.36.00.00.00.00 0003.45000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 80.000,00

18.18.15.451.0180.2184 - Manutenção Viária
3.3.90.47.00.00.00.00 0003.45000
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$ 515.000,00



DECRETO Nº 8.166, DE 29 DE ABRIL DE 2016

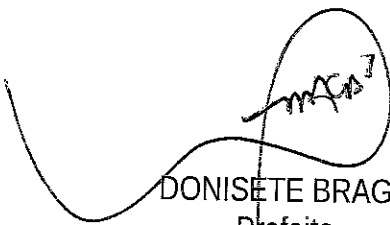
3/3

18.18.15.451.0180.2184 - Manutenção Viária	
3.3.90.93.00.00.00.00 0003.45000	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$ 21.000,00
18.18.15.451.0180.2185 - Educação para o Trânsito	
3.3.90.39.00.00.00.00 0003.45000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 12.000,00
TOTAL.....	R\$ 2.899.200,00

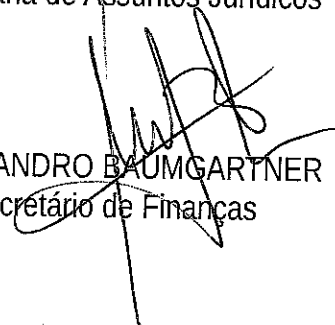
Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os Anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei 5113/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

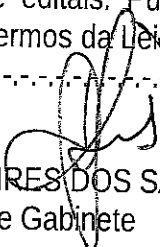
Município de Mauá, em 29 de abril de 2016.


DONISETE BRAGA
Prefeito


RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Secretária de Assuntos Jurídicos


ALESSANDRO BAUMGARTNER
Secretário de Finanças

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e
afixado no quadro de editais. Publique-se na
imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do
Município.....


JOCELEN RAMIRES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

ap/